

## LEI Nº 953 / 83

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E A 13ª DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a 13ª Delegacia Regional de Ensino para a cessão de motorista para prestar serviços junto àquela delegacia.

**Art. 2º** - As despesas com o presente convênio correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal

Aprovada em 16/08/83